



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

ERRATA



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2013
PREGÃO Nº 024/2013 NA FORMA ELETRÔNICA

No Aviso de Licitação nº 026/2013, Pregão nº 024 na forma eletrônica onde se lê:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/04/2012.

LEIA-SE:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 03/04/2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ERRATA



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
PREGÃO Nº 022/2013 NA FORMA ELETRÔNICA

No Aviso de Licitação nº 024/2013, Pregão nº 022 na forma eletrônica onde se lê:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 02/04/2012.

LEIA-SE:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 02/04/2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ERRATA



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2013
PREGÃO Nº 025/2013 NA FORMA ELETRÔNICA

No Aviso de Licitação nº 027/2013, Pregão nº 025 na forma eletrônica onde se lê:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 03/04/2012.

LEIA-SE:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 03/04/2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

ERRATA



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2013
PREGÃO Nº 023/2013 NA FORMA ELETRÔNICA

No Aviso de Licitação nº 025/2013, Pregão nº 023 na forma eletrônica onde se lê:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 02/04/2012.

LEIA-SE:

- Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 02/04/2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0890/2013

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 18 de março de 2013, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Fazenda, de molde a autorizar a contratação por inexigibilidade de licitação, amparada pelo artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando à participação do Diretor municipal de Controle, Avaliação e Auditoria FELIPE CALIXTO, no curso "Auditorias Municipais – Início de Mandato", que será ministrado pela empresa UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.227.107/0001-93, nos dias 20 e 21 de março do corrente ano, na cidade de Curitiba – PR, com valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se e cumpra-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 18 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

PORTARIA Nº. 129/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº 942/2013 de 19 de Março de 2013.

RESOLVE:

1. Conceder a Funcionária Pública Municipal SILVANA PIERINA FERREIRA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "SECRETÁRIA", as férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06 de Fevereiro de 2012 a 24 de Março de 2013 com início em 15 de Julho de 2013 a 29 de Julho de 2013 e de 16 de Dezembro de 2013 a 30 de Dezembro de 2013, e o recebimento do abono de 33,33%.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

2. Na portaria 78/2012 onde se lê - referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2010 a 01 de Agosto de 2011 leia -se: referente ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2010 a 05 de Fevereiro de 2012

3. Registre-se, Publique-se.

Pirai do Sul, em 19 de Março de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 079/2013

SÚMULA: Cancela Licitação nº 013/2013, modalidade Pregão nº 013/2013, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
Considerando o disposto no parecer jurídico nº 131/2013;
Considerando enfim, a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada por conveniência administrativa a Licitação nº 013/2013, modalidade Pregão nº 013/2013, na forma presencial.

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas administrativas de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1899, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.899 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Denomina Eudes dos Santos, nome de Rua do Conjunto Habitacional Santa Marcelina, nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EUDES DOS SANTOS, Rua no Conjunto Habitacional Santa Marcelina.

Parágrafo único: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, providenciará a colocação de placa indicativa da referida Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1900, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.900 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Altera a redação do artigo 3º da Lei 1.755 de 12 de maio de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo terceiro da Lei 1.755 de 12 de maio de 2010 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO TERCEIRO – Para o custeio do cumprimento das ações referidas no artigo segundo da Lei 1.755/10, o Município contribuirá financeiramente com as entidades no valor mensal de R\$ 598,90 (*quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos*).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar o valor referido no artigo anterior nos índices correspondentes a correção monetária aplicável a partir do exercício de 2013, mediante Decreto circunstanciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1901, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.901 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ceder bens patrimoniais móveis, sob regime de comodato, à Delegacia de Polícia Civil de Pirai do Sul.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder sob o regime de comodato, por tempo determinado fixado em Decreto, com renovação periódica, à Delegacia de Polícia Civil de Pirai do Sul, os bens patrimoniais móveis, pertencentes ao Município de Pirai do Sul, para uso na segurança e monitoramento externo da mesma consistentes nos seguintes equipamentos e acessórios:

1(um) DVR Intelbras; 1(uma) Mesa Controladora; 2(dois) Speed Dome; 15 (quinze) Fontes de Alimentação; 20 (vinte) Conectores BNC e 1 (um) HD.

Parágrafo único: A manutenção, conservação e reparação dos equipamentos e acessórios constantes deste artigo ficarão sob a responsabilidade da Comodatária.



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Art. 2º O Poder Executivo poderá substituir os bens constantes do artigo primeiro por outros de tecnologia mais avançada, se for o caso, assim como complementar a cessão sob o regime de comodato para assegurar a melhoria da segurança e monitoramento, mediante parecer técnico circunstanciado; assim como substituir aqueles danificados por sinistro, desde que não sejam decorrentes de mau uso.

Art. 3º Findo o prazo de cessão que se constituirá mediante termo circunstanciado firmado pelo Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Pirai do Sul, a comodataria restituirá os bens constantes do artigo primeiro em perfeitas condições de uso e conservação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar e complementar a presente lei, no seu objetivo e função, mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1902, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.902 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Altera o caput do Art. 1º da Lei nº 1488/2006, a fim de ampliar o Perímetro Urbano do Município, devido a aplicação do Programa Família Paranaense na área ampliada.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da cidade de Pirai do Sul fica estabelecido obedecendo-se a seguinte linha perimétrica:

Começa na ponte sobre o Rio Pirai, ponto P0 de coordenadas UTM (605881.678,7285923.568), da Rodovia PR-090, que vai a Ventania, seguindo pelo eixo meridiano desta rodovia até encontrar o ponto P1 de coordenadas UTM(606472.699,7285658.016) numa distância de 673m. Segue a direita com o rumo e distância de 30°39' SW a 545,25m até encontrar o ponto P2 de coordenadas UTM (606194.696,7285188.968). Daí, segue por linha seca com o rumo e distância de 59°49' SE a 122,67m até encontrar o ponto P3 de coordenadas UTM (606298.145,7285128.816). Deste ponto segue com o rumo e distância de 30°31' NE a 525,16m até encontrar o ponto P4 de coordenadas UTM (606564.822,7285581.219). Deste, seguindo pelo eixo meridiano da Rodovia PR 090 até o trevo com a PR-151, numa distância de 2.242,33m, no ponto P5 de coordenadas UTM (607862.111,7283813.090). Segue a esquerda, acompanhando o eixo meridiano da Rodovia PR-151 no sentido Castro-Jaguariaíva, a 1.620,76 m no ponto P6 de coordenadas UTM (608895.018,7284539.58) aí a direita em linha seca com os rumos de 58°18'37"SE a 230,35 m no ponto P7 de coordenadas UTM(609091.028,7284418.572);08°53'41"SW a 343,34 m, no ponto P8 de coordenadas UTM(609039.41,7284075.008);63°11'21"NE a 732,89 m até encontrar o ponto P9, junto a um arroio com coordenadas UTM(609693.511,7284405.572). Seguindo arroio acima com uma distância de 1.704,02 m, encontramos o ponto P10 com coordenadas UTM (609009.682,7285796.802) na faixa de domínio de 15,00 m na Avenida Nossa Senhora das Brotas sentido Rodovia PR-151 ao Santuário Nossa Senhora das Brotas seguindo à direita em direção ao Parque e Santuário Nossa Senhora das Brotas, com uma faixa de domínio de 15,00 m à direita da margem do leito de dita via, até encontrar a entrada do Aeroporto Municipal Canitar Carneiro Martins no ponto P11 com coordenadas UTM(609260.850,7285707.117), na faixa de domínio de 30,00 à direita da entrada, seguindo a mesma até encontrar o ponto P12 com coordenadas UTM (609157.899,7285524.744). Segue com a linha perimétrica até que ela encontre o ponto P13 com coordenadas UTM(610261.807,7284776.592) junto a faixa de domínio de 50,00 m de um córrego sem denominação. Neste córrego a faixa de preservação é de 50,00 m em sua margem direita, por onde a linha perimétrica continuará até encontrar o ponto P14 com coordenadas UTM(610216.292,7285139.528) junto a faixa de domínio de 15,00 m da Avenida Nossa Senhora das Brotas ou seu prolongamento em direção ao Parque e

Santuário de Nossa Senhora das Brotas. Desse ponto em diante a linha perimétrica volta a estar a 15,00 metros do lado direito do acesso, onde ela prossegue até encontrar a estrada que leva à piscina pública no ponto P15 de coordenadas UTM(610311.200,7285399.270). Segue até a porteira, à sua direita, que dá acesso à captação de água da Sanepar, sem com 15,00 metros de faixa de domínio à direita destas estradas. Quando a linha perimétrica encontrar a Reserva da Sanepar, já cercada, prossegue atravessando o córrego que abastece este manancial, a uma distância de 50,00 metros até encontrar o ponto P16 de coordenadas UTM(610432.553,7285939.022). A linha perimétrica acompanha o córrego, 50,00 metros em sua margem direita, denominada faixa de preservação e acompanhando o córrego até encontrar o ponto P17 de coordenadas UTM (609931.265,7285862.895). Deste ponto em linha seca com um rumo e distância de 24°19' SW a 389,72 m, até encontrar-se com a faixa de domínio de 15,00 metros, da estrada de volta do Parque e Santuário de Nossa Senhora das Brotas no ponto P18 de coordenadas UTM(609758.954,7285513.342). Deste ponto seguindo na faixa de domínio de 15,00 m em direção ao trevo da PR-151 encontramos o ponto P19 de coordenadas UTM(608781.747,7286014.960). Deste ponto seguindo a faixa de domínio da rodovia PR-151 em direção a Jaguariaíva até o acesso conduz aos bairros do Fundão e do Capinzal, onde encontramos o ponto P20 de coordenadas UTM(609609.313,7286646.881). Deste ponto em direção à esquerda, seguindo o acesso das Vilas Paraná e São Pedro até a bifurcação da antiga estrada que levava a Jaguariaíva, seguindo em frente até a estrada, que passa pelos fundos do Cemitério Municipal encontramos o ponto P21 de coordenadas UTM(608995.916,7287008.871). Prossegue até encontrar o ponto P22 de coordenadas UTM(608688.4509,7287361.263). Deste ponto segue com rumos e distâncias de 27°46'NE a 95,54m e 25°27'NE a 13,37m até encontrar o P23 de coordenadas UTM(608738.71,7287457.87) junto a um córrego sem denominação. Deste segue a jusante até o ponto P24 de coordenadas UTM (608449.976,7287657.175) junto ao eixo da ferrovia. Deste segue pelo eixo da ferrovia até o ponto P25 de coordenadas UTM(608360.936,7287693.130). Deste prossegue até o ponto P26 de coordenadas UTM (608326.019,7287724.360). ferrovia-DNIT. A linha perimétrica segue à esquerda até encontrar o ponto P27 de coordenadas UTM(607431.779,7287441.173). Deste ponto em linha seca com os rumos e distâncias de 10°36' NW a 449,82 m, atravessando o Rio Pirai; 14° 04' NW a 70,29 m encontramos o ponto P28 de coordenadas UTM (607331.885,7287951.480) na estrada municipal que dá acesso ao Bairro do Bonsucesso, seguindo pela mesma no sentido Bonsucesso-Pirai do Sul até encontrar o trevo de acesso ao Distrito Industrial no ponto P29 de coordenadas UTM(606948.080,7287835.770). Deste ponto seguindo daí linha imaginária com os seguintes rumos e distâncias: 75°01'58"SW a 545,54 m encontramos o ponto P30 de coordenadas UTM(606421.048,7287694.875) e 18°28'14"SW a 561,09 m até encontrar a faixa de preservação de 50,00 m do Rio Pirai no ponto P31 com coordenadas UTM(606269.816,7287242.118). Deste ponto por este a jusante pela faixa de preservação de 50,00 m, até encontrar o ponto P0 junto à ponte na Rodovia PR-090 fechando o perímetro com 21.570,87 m e uma área de 9.878.206,267 m2.

Art. 2º O 'caput' do artigo 1º da Lei Municipal nº 1488/2006 tem sua redação alterada na forma prevista no artigo 1º desta Lei.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraidosul.pr.gov.br

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1903, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.903 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1890/2012 e LOA Lei 1891/2012, no valor de R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais) destinados a atender a seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.02 Hospital Municipal.
 103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
 3.3.90.30.00.000 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 560.000,00
 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 72.000,00
TOTAL.....R\$ 632.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial, é a anulação parcial da seguinte dotação, vinculada a Saúde:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.02 Hospital Municipal.
 103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
 3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 389 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 632.000,00
TOTAL.....R\$ 632.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

TOTAL.....R\$ 317.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 19 de março de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1904, DE 19 DE MARÇO DE 2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1.904 DE 19 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1727/2009 e LDO Lei 1890/2012 e LOA Lei 1891/2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentaria:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 Fundo Municipal de Saúde
 103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
 3.3.71.41.00.000 CONTRIBUIÇÕES
 345 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 42.000,00
 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 367 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 48.000,00
 103010005.1.014 Reequipamento da Frota da saúde: Ambulâncias Veículos e Equipamentos
 4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 329 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 80.000,00
 06.02 Hospital Municipal.
 103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
 3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA.
 390 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 147.000,00
TOTAL.....R\$ 317.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial da seguinte dotação, vinculada a Saúde:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.02 Hospital Municipal.
 103020004.2.025000 Manutenção da Assist. Médica Ambulat. e Odontológica
 3.3.50.43.00.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 388 Fonte: 303 Saúde Rec. Vinc. (EC 29/00 - 15%).....R\$ 317.000,00